LEI N° 1328/2022.
DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos e subsídio dos agentes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pedra Preta autorizados a conceder revisão geral anual à remuneração dos servidores públicos e ao subsídio de seus agentes políticos, objetivando a preservação do poder aquisitivo da moeda através da recomposição de perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, **no percentual de 10,18%** (dez vírgula dezoito por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro a Dezembro de 2021, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, conforme estabelecido na legislação municipal aplicável.

Parágrafo único: No âmbito do Executivo Municipal a concessão será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal e no âmbito do Legislativo municipal a concessão será efetivada mediante portaria do presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada para **Serviço de Troca de Calhas e Rufos para Manutenção da Academia da Saúde, PSF do Salto da Alegria e Pronto Atendimento**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, com fulcro no Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, Medida Provisória 1047/2021 e Decreto Municipal 1951/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DO ENCERRAMENTO E VINCULAÇÃO:

2.1. A data do encerramento estabelecida para este Termo é do dia: **04/01/2022.** Vincula-se este Termo ao **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021 E CONTRATO Nº 152/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO DE ENCERRAMENTO:

3.1. Jane Ribeiro de Souza – Secretária Municipal de Saúde – Portaria nº 418/2020 – Justifica-se o encerramento do contrato, tendo em vista que, os serviços formam realizados, e o pagamento dos mesmos já que foi realizado, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENCERRAMENTO:

5.1. Por força do presente encerramento, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora encerrada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O presente encerramento administrativo se fundamenta no Artigo 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Paranatinga – MT, 04 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI Nº 1328/2022 - CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUBSÍDIO DOS AGENTES DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos e subsídio dos agentes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pedra Preta autorizados a conceder revisão geral anual à remuneração dos servidores públicos e ao subsídio de seus agentes políticos, objetivando a preservação do poder aquisitivo da moeda através da recomposição de perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, **no percentual de 10,18%** (dez vírgula dezoito por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro a Dezembro de 2021, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, conforme estabelecido na legislação municipal aplicável.

Parágrafo único: No âmbito do Executivo Municipal a concessão será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal e no âmbito do Legislativo municipal a concessão será efetivada mediante portaria do presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 007/2021

HOMOLOGAR o ato da Comissão Permanente de Licitação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação de: **IAGO HENRIQUE PERES CAMAPARONI EIRELI - ME, CNPJ: 19.480.903/0001-45** , no valor de **R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)**, para a Aquisição de Kit de Livros – Bebeteca, acervo cultural para pequenos leitores , uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 18 de Janeiro de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

PrefeitoMunicipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 007/2021

ADJUDICAR o ato da Comissão Permanente de Licitação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação de: **IAGO HENRIQUE PERES CAMAPARONI EIRELI - ME, CNPJ: 19.480.903/0001-45**, no valor de **R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)**, para a Aquisição de Kit de Livros – Bebeteca, acervo cultural para pequenos leitores, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 18 de Janeiro de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

PrefeitoMunicipal

ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2021

ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 007/2021

Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT. Em 17 de Janeiro de 2022, às 10 horas e 30 minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeados através da portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 016/2022/ADM

Pedra Preta, 19 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: **Encaminhar Lei**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de encaminhar via original da Lei nº 1328/2022, juntamente com sua publicação.

Atenciosamente

Cristiane Pardinho de Arruda Pereira
Chefe de Coordenação Administrativa
Portaria nº 227/2021

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000467

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/01/19000467

Número / Ano	000467/2022
Data / Horário	19/01/2022 - 15:32:47
Assunto	Lei Ordinária nº 1328/2022.
Interessado	Cristiane P. de A. Pereira - CDCA PMPP
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	3
Emitido por	Cidinha